



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 781006
Data: 17/04/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	
DATA <u>08/04/2006</u>	
Votação: <u>UNANIMEMENTE</u>	
<u>Jeferson</u> Presidente	<u>Geraldo Júnior</u> Secretário

PROJETO DE LEI N° 39, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

INCLUI PROJETO NA LEI N° 2192/2005 – PLURIANUAL; NA LEI N° 2193/2005 – LDO; E NA LEI 2225/2005 – LOA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei nº 2192/2005 – Pluriannual; na Lei nº 2193/2005 – LDO, e na Lei 2225/2005 – LOA, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados:

10.301.0067.1096 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente/Recursos FNS/equipamentos.

44.90.39.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 64.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para o SUS – Sistema Único de Saúde.

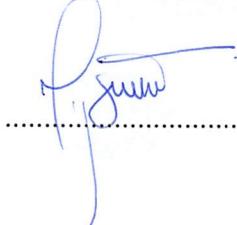
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o auxílio e rendimentos do Convênio MS/SE/FNS, Emenda nº 19930011, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de Abril de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 781/2006
Data: 17/04/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Pela emenda nº 19930011, resultou o Convênio com o Ministério da Saúde/SE/FNS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente na área da Saúde.

Estes recursos estão aplicados, produzindo rendimentos louváveis, daí a razão da abertura de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Por tratar-se de Transferência de recursos não relacionados nas leis de meios, a proposição objetiva adequar o recurso à legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de Abril de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 08/05/2006
PFL: 14/09 PTB: 1033
PMDB:  PP: 111
PSDB: 

